

MUNICÍPIO DE
MEDICILÂNDIA
A3459352500
0108



CLASSE
MUNICÍPIO DE
MEDICILÂNDIA

CELSO
TRICIAK.697
81834900

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 030
Rubrica: [assinatura]
JOSÉ PA
J. COM. DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DA SOCIEDADE LTDA
"VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP"**

GILBERTO GONÇALVES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 25-05-1971, empresário, portador do RG nº 2351801 3ª VIA, PC - PA, CPF nº 396.060.232-49, residente e domiciliado na Travessa dezanove, nº 1729, Bairro: Bela Vista, na cidade de Altamira- PA, CEP: 68374-705, Empresário, com sede na Travessa dezoito, nº 1696, Bairro: Bela Vista, na cidade de Altamira- PA, CEP: 68374-707, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE **1510118802-4** e no CNPJ sob Nº **04.950.759/0001-96**, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios **WALDIR GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 17.05.1961, empresário, portador do CNH nº 01794596149 DETRAN/MT, CPF nº 164.629.471-87, residente e domiciliado na Avenida Alacid Nunes, Nº 3821, Bairro: Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira- PA, CEP: 68372-095, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sua sede na Travessa dezoito, nº 1696, Bairro: Bela Vista, na cidade de Altamira- PA, CEP: 68374-707.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é:

- 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL;
- 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;
- 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;
- 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

INCEP
CONSELHO DO ESTADO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DA SOCIEDADE LTDA
"VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP"**

- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
8630-5/06 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA;
9603-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), integralizado, dividido em 310.000 (trezentos dez mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, permanece inalterado e com a seguinte distribuição entre os sócios;

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
GILBERTO GONÇALVES CARNEIRO	155.000	R\$ 155.000,00
WALDIR GONÇALVES DE SOUZA	155.000	R\$ 155.000,00
TOTAL	310.000	R\$ 310.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WALDIR GONÇALVES DE SOUZA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, junto a instituições de direito público ou privado, seja em questões de natureza mercantil, tributária, fiscal, ou a que título for, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA QUINTA: O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 032
JUCERPA
PREFEITURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO-
DA SOCIEDADE LTDA
"VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP"**

CLAUSULA SEXTA: No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos, mensalmente e ou trimestralmente e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As quotas sociais são indivisíveis relativamente à sociedade, somente poderão ser cedidas ou transferidas seja a que título for, mediante prévio conhecimento dos sócios, aos quais fica reservado o direito de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá comunicar por escrito ao outro sócio, para que o mesmo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, possa exercer o direito de preferência, findo este prazo e no caso do outro sócio não se manifestar, ficará o sócio retirante com liberdade de ceder suas quotas a quem interessar, não podendo a oferta ser inferior ao ofertado ao sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá não extinguindo, no entanto o negócio, que poderá continuar, mediante novo contrato, desde que haja acordo entre as partes remanescentes e herdeiros. Em caso contrário os haveres do sócio falecido regularmente apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) meses, valores estes reajustáveis mensalmente, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA NONA - Os sócios podem em comum acordo delegar os poderes a terceiros para fazer uso da firma, que como os sócios, não poderão usá-la em benefício próprio ou de terceiros, especialmente em atos de favor, como: avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais sem o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade tem duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressos neste contrato ou mencionados no Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo exercício efetivo da administração, tem os sócios direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício.

Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fila 033
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DA SOCIEDADE LTDA
"VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP"**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade pode abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território, atribuindo-lhes capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela está que destacará seu próprio capital, para efeitos fiscais. As filiais serão extintas se ocorrer à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento, incapacidade ou desídia de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula oitava deste instrumento.

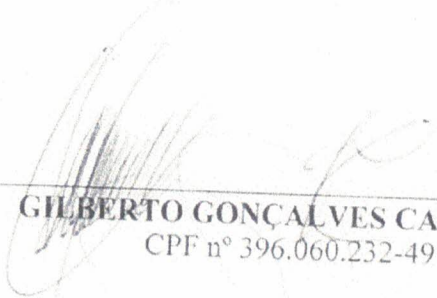
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Está vedada aos sócios de agregar-se com terceiros, participar ou constituir outra sociedade do mesmo ramo de atividade, sem prévio conhecimento dos outros sócios, que poderão consentir ou não, sempre por escrito, ocorrendo a hipótese prevista acima, o sócio infrator será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Altamira/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altamira - PA, 07 de Agosto de 2017.

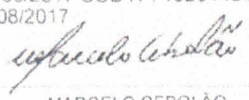


GILBERTO GONÇALVES CARNEIRO
CPF nº 396.060.232-49

WALDIR GONÇALVES DE SOUZA
CPF nº 164.629.471-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 SOB Nº: 15201484865
Protocolo: 17/021494-0, DE 09/08/2017

VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA EPP



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.950.759/0001-96
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/03/2002

NOME EMPRESARIAL
VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV DEZOITO

NÚMERO
1696

COMPLEMENTO

CEP
68.374-707

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
ALTAMIRA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(93) 9127-0525

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2020** às **11:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.950.759/0001-96
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/03/2002

NOME EMPRESARIAL

VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV DEZOITO

NÚMERO
1696

COMPLEMENTO

CEP
68.374-707

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
ALTAMIRA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(93) 9127-0525

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2020** às **11:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.950.759/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2002	
NOME EMPRESARIAL VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV DEZOITO		NÚMERO 1696		COMPLEMENTO *****	
CEP 68.374-707	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA		MUNICÍPIO ALTAMIRA		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9127-0525			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2020** às **11:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2351301 3 VIA DATA DE 12/01/2017
NOME GILBERTO GONCALVES CARMEIRO

FILIAÇÃO

JOSE IZABEL GONCALVES
MARIA CARMEIRO GONCALVES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO
25/05/1971

S. CRUZ ESCALVADO MG
DOO ORIGEM MATRICULA UNICA

06724901551994200001039000003937
CPF 396060232-48

PAGA

11.125.700



Assinado por: Antonio Ricardo T. M. Paula
Apostado por: DIRETOR Identificação-DIDEM

270

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.950.759/0001-96**

WALDIR GONCALVES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 164.629.471-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01794596149, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALCIDE NUNES, 3821, JARDIM UIRAPURU, ALTAMIRA, PA, CEP 68372095, BRASIL.

GILBERTO GONCALVES CARNEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1971, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 396.060.232-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2351801 3ª VIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DEZENOVE, 1729, BELA VISTA, ALTAMIRA, PA, CEP 68374705, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201484865, com sede Travessa Dezoito, 1696, Bela Vista Altamira, PA, CEP 68.374-707, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.950.759/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E FERTILIZANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE

Página 1

Req: 81800000101667

Certifico e Registro em 03/04/2018

Arquivamento 20000558343 de 03/04/2018 Protocolo 186787545 de 03/04/2018

Nome da empresa VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA NIRE 15201484865

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/TEL/AVALIDADOCS.aspx>

Chancela 52055342972704





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 04.950.759/0001-96

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

CNAE FISCAL

- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

Rcq: 81800000101667

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 04.950.759/0001-96



4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILBERTO GONCALVES CARNEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ALTAMIRA - PARÁ**.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALTAMIRA - PARÁ, 20 de março de 2018

WALDIR GONCALVES DE SOUZA
CPF: 184.629.471-87

GILBERTO GONCALVES CARNEIRO
CPF: 396.060.232-49



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.950.759/0001-96**



WALDIR GONCALVES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 164.629.471-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01794596149, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALCIDE NUNES, 3821, JARDIM UIRAPURU, ALTAMIRA, PA, CEP 68372095, BRASIL.

GILBERTO GONCALVES CARNEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1971, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 396.060.232-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2351801 3ª VIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DEZENOVE, 1729, FUNDOS, BELA VISTA, ALTAMIRA, PA, CEP 68374705, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201484865, com sede Travessa Dezoito, 1696, Bela Vista Altamira, PA, CEP 68.374-707, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.950.759/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, SN, B KM 01, COMÉRCIO, ITAITUBA, CEP 68180010 PA.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.

Req: 81800000289940

Página 1



Certifico o Registro em 31/07/2018
Arquivamento 15900480168 de 31/07/2018 Protocolo 186384416 de 31/07/2018
Nome da empresa VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA NIRE 15201484865
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33803477149652



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.950.759/0001-96**



4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALTAMIRA - PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALTAMIRA - PARÁ, 30 de julho de 2018.

WALDIR GONÇALVES DE SOUZA
CPF: 164.629.471-87

GILBERTO GONÇALVES CARNEIRO
CPF: 396.060.232-49

Req: 81800000289940

Página 2



Certifico o Registro em 31/07/2018
Arquivamento 15900480168 de 31/07/2018 Protocolo 186384416 de 31/07/2018
Nome da empresa VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA NIRE 15201484865
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33803477149652

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

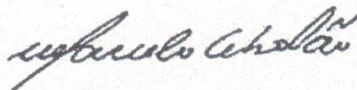
NOME DA EMPRESA	VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	186384416 - 31/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15201484865
CNPJ 04.950.759/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018
SOB N: 15900480168

FILIAIS

NIRE 15900480168
CNPJ 04.950.759/0002-77
ENDEREÇO: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, ITAITUBA - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral





186384416



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	186384416 - 31/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15201484865
CNPJ 04.950.759/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018
SOB N: 15900480168

FILIAIS

NIRE 15900480168
CNPJ 04.950.759/0002-77
ENDEREÇO: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, ITAITUBA - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

01/08/2018

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.950.759/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:26 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **45C1.D23E.66D5.60C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.223.949-9**CNPJ:** 04.950.759/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:39:39 do dia 15/07/2020**Válida até:** 11/01/2021**Número da Certidão:** 702020080450619-2**Código de Controle de Autenticidade:** 8C7FE664.29481DD2.A9D12785.E470CED4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.223.949-9

CNPJ: 04.950.759/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:39:39 do dia 15/07/2020

Válida até: 11/01/2021

Número da Certidão: 702020080450620-6

Código de Controle de Autenticidade: A609B224.85DE40D6.A9A659C1.B33D8AF6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**
SECRETARIA DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0029831****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 540011	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	CPF/CNPJ 04.950.759/0001-96
--------------------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO TV. DEZOITO	NÚMERO 1696	Nº DO CEP 68374707	BAIRRO BELA VISTA
MUNICÍPIO ALTAMIRA	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Nº. DOCUMENTO 04.950.759/0001-96	OBSERVAÇÕES PROCESSO: 4340/2020 DATA: 07/07/2020
FINALIDADE DA CERTIDÃO PARA FINS DE NADA CONSTA.		

Data de Emissão: 08/07/2020**Data de Validade: 05/11/2020**

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que revendo os arquivos deste Setor de Tributos, confirmamos que **NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO**, no cadastro identificado acima, portanto nada devendo aos cofres públicos do município.

A presente **CERTIDÃO** tem validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua emissão, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme art. 428 Lei 3.189/2013. Esta certidão foi emitida nos termos do art. 426, I do CTM.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Altamira, 08 de JULHO de 2020**MARIA DE NAZARE
MONTEIRO DE
SOUZA:06943322249**Assinado de forma digital por
MARIA DE NAZARE MONTEIRO
DE SOUZA:06943322249
Dados: 2020.07.08 12:16:09
-03'00'**Maria de Nazaré Monteiro de Souza**
Secretária Municipal de Finanças
Mat. 01728 - Dec. 020/13

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.950.759/0001-96

Razão Social: VITAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: TV DEZOITO 1696 / BELA VISTA / ALTAMIRA / PA / 68374-707

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100401431112885123

Informação obtida em 21/10/2020 09:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.950.759/0001-96
Certidão nº: 13505467/2020
Expedição: 12/06/2020, às 15:08:19
Validade: 08/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.950.759/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
9º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO
AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO



Nº 109754

VALIDADE: 29/10/2020

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social:	VITAL		
Nome Fantasia:	VITAL		
CNPJ/CPF:	04.950.759/0001-96		
Proprietário / Sócio:	VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP		
CNAE:	3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
Lotação:	N/A	Área: 93.25 m²	Risco Incêndio: MÉDIO
Endereço:	Tv Dezoito, Nº 1696 PROX. AO PONTO DE MOTO TAXI DA CIRCULAÇÃO PERIMETRAL,		
Bairro:	BELA VISTA	Cidade:	ALTAMIRA
Revenda de GLP:	Sem Revenda de GLP		
Observação:	Nenhuma observação.		

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em [http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf](http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf)

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 109754 e a data de emissão: 29/10/2019, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº 15292

ALVARA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **540011**
Título Estabelecimento: **VITAL**
Nome Empresarial: **VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CPF / CNPJ: **04.950.759/0001-96**
Logradouro: **TV. DEZOITO**
Complemento: _____ Edifício/Sala: _____
Bairro/Distrito: **BELA VISTA** Município/UF: **ALTAMIRA / PA**
Observações: _____
Horário Comercial: **08:00:00 ÀS 18:00:00** Horário Especial: **NÃO**

Número: **1696**
CEP: **68374707**



Área Licenciada: 99 m²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
3812200	3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3701100	3701-1/00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data Abertura: 20/03/2002

Data Emissão: 03/03/2020

Vencimento: 29/10/2020

NOTA: ALVARÁ DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 192 DA LEI MUNICIPAL 3.189/2013, PARA EXERCER A ATIVIDADE CONFORME ACIMA CITADO. EMITIDO EM CONSONÂNCIA COM O LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR/PA - AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 109754.

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**


MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 20920

ANO 2020

Estabelecimento: VITAL

Razão Social: VITAL COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS

C.N.P.J.: 04.950.759/0001-96 C.P.F.:

I.E. 15.223.949-9 R.G.

Endereço: RUJA DEZOITO, Nº. 1696

Bairro: BEIA VISTA

Atividade: ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

Observações: EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL N º 5.199/84

Altamira - PA

Chefe do Setor

Antônio Lisboa

Validade, 31/12/2020

Secretário Municipal de Saúde
Ney Carvalhal da Silva

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL





Prefeitura Municipal de Altamira 1/2
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Rua Abel Figueiredo, 651 – Aparecida – Cep: 68.377-395 – Altamira - Pará
Tel (93)3515-2714 - licenciamentosemat@hotmail.com

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº. 125/2020 Validade: 01/06/2021

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira, com base na Constituição Federal nos artigos 23, 30 e 225 e Lei nº. 1.765, de 19 de setembro de 2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira (dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais e dá outras providências), e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 737/2020, Processo DLA nº 071/2020 expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental a:

RAZÃO SOCIAL:

VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA:

VITAL

ENDEREÇO:

TV DEZOITO

NÚMERO:

1696

BAIRRO:

BELA VISTA

CEP:

68.374-707

MUNICÍPIO:

ALTAMIRA - PA

CNPJ/CPF:

04.950.759/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.223.949-9

ATIVIDADE (TIPOLOGIA):

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LOCAL:

TV DEZOITO, Nº 1696, BELA VISTA – ALTAMIRA - PA.

DATA:

01/06/2020

HORA:

13H45MIN

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – DECLARADO NA DIA

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

I. Publicar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a dispensa ora concedida, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86.

II. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.395/14, que institui o Código de Obras do Município de Altamira, conforme Capítulo I – Das Condições Gerais – Art. 2º, Art. 3º; do capítulo XI – das águas pluviais, nos artigos 49, 50, 51; do capítulo VII – das instalações sanitárias - nos artigos 116 e 117; do capítulo XIV – dos postos de abastecimentos e de serviços – artigos. 180, 181 e 182;

III. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.518/2003, que dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira, conforme Art. 1º;

IV. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.765/2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira, que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais – título I, Capítulo I – Das Finalidades e Princípios Fundamentais art. 2º; dos Objetivos art. 4º e Conceitos no capítulo III art. 5º; do título V, capítulo III – Da Água, nos artigos. 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º; do título V - capítulo IV – do solo – artigos 64, 65 e 66; Capítulo VI do controle da emissão de ruídos art. 69º, 71º, 72º e 153 Inc. V; Capítulo IX dos resíduos sólidos art. 84 incisos II, III, IV e V, 85º, 86º, 87º, 89º, 90º; capítulo X da poluição visual art. 91 e 92.

V. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada a esta Secretaria.

VI. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme a Lei Municipal nº 1.765 de 2007, Lei Estadual nº. 5.887 de 1995 e Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 1998.

OBSERVAÇÕES:

Conforme o Art. 19. Da Resolução 237/97:

O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

OBRIGAÇÕES:

Publicar a concessão desta licença no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução, CONAMA nº 0006 de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5.887 de 09 de maio de 1995; Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I). Em conformidade com o artigo 19 da Resolução citada acima.

DATA:

01/06/2020

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Wesley Storch
Secretário Municipal da Gestão do
Meio Ambiente e Turismo - PM A
Dec. nº 898/2016 - Matr. 318

Wesley Storch
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira
Decreto nº 0898/2016 - Matrícula nº 0318

Avaliação da eficácia de Biocidas incorporados à corpos de prova da substância teste frente aos microrganismos
Staphylococcus aureus, *Salmonella choleraesuis*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*.

Patrocinador/Fabricante: LGR IND. COM. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: Rua PAPA João XXIII, 1248 – Cachoeirinha/RS – CEP: 94910-170

Dados da amostra:

Substância teste: MULTIBAC BP

Lote: 14685

Data de Fabricação: 22/06/2017

Quantidade recebida: 1150g

Data de Validade: 22/06/2019

Composição declarada (patrocinador) (cópia digitalizada do documento original):

Componentes	Concentrações (%)
Cloridrato de Polihexametileno Biguanida	3,5
Cloreto de Alquil Dimetil Benzyl Amônio	5,2

Código Bioagri: SAN-1064/17

Proposta: 05995/17

Data de recebimento: 24/10/2017

Data do início do teste: 20/11/2017

Data do término do teste: 04/12/2017

Conclusão do boletim: 22/12/2017

Data da revisão: 15/01/2018

Razão da revisão: Inclusão da diluição na parte de condições de ensaio, conforme solicitado pelo cliente.

Metodologia utilizada: com base na norma JIS Z 2801: 2000.

Procedimentos

Uma suspensão de bactéria é inoculada, em triplicata, nas superfícies de amostras com aditivo e sem aditivo (Branco). As amostras são cobertas por papel celofane até que o inóculo se espalhe próximo a borda. As amostras são mantidas a 35°C $\pm$ 1,0°C por 24 horas $\pm$ 1 hora em condição de umidade não menos do que 90%. Após 24 horas as superfícies são recuperadas para um meio de neutralização, previamente validado, de modo que a ação do aditivo é neutralizada. O número de microrganismos sobreviventes a partir da amostra pode ser recuperado e determinado quantitativamente. O número de bactérias para as amostras sem aditivo (Branco) é determinado e a redução na contagem do número de células viáveis atribuída a substância teste é calculado pela diferença, nas mesmas condições do teste.

Condições de Ensaio:

Neutralizante: Peptona caseína, peptona de soja, cloreto de sódio, Hidrogenofosfato de disódio, glicose, lecitina e tween 80.

Quantidade de peças utilizadas: 3 peças com ativo/3 peças sem ativo

Tempo de contato: 24h, 48h, 7dias e 14dias.

Diluição: 0,5%.

Microrganismos testados: *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*.**Critério de aceitação**

O valor da atividade antimicrobiana obtido pelos métodos descritos na norma deve ser de pelo menos 2,0 logs de redução. Valores diferentes de 2,0 podem ser aplicáveis desde que acordados entre as partes, laboratório e cliente.

Avaliação da eficácia de Biocidas incorporados à corpos de prova da substância teste frente aos microrganismos *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*.

Resultados

Tabela 1. Resultados da avaliação a eficácia de biocidas incorporados à corpos de prova frente a *Pseudomonas aeruginosa* ATCC 15442.

Tempos de contato	Amostra sem aditivo - Branco (SAN-1064/17)		Amostra com aditivo (SAN- SAN-1064/17)		Resultado da redução obtida na amostra com aditivo em relação ao Branco	
	Contagem em ufc/peça (recuperação)	Log ₁₀ da contagem em ufc/peça (recuperação)	Contagem em UFC/peça (recuperação após)	Log ₁₀ da contagem em ufc/peça (recuperação após)	Redução em log ₁₀ em relação ao controle	Porcentagem de redução
24 horas	2,16 x 10 ⁵	5,33	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,33	>99,99%
48 horas	2,80 x 10 ⁵	5,44	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,44	>99,99%
7 dias	2,33 x 10 ⁵	5,36	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,36	>99,99%
14 dias	2,73 x 10 ⁵	5,43	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,43	>99,99%

Legenda: ufc (unidades formadoras de colônias).

Tabela 2. Resultados da avaliação a eficácia de biocidas incorporados à corpos de prova frente a *Salmonella choleraesuis* ATCC 10708.

Tempos de contato	Amostra sem aditivo - Branco (SAN-1064/17)		Amostra com aditivo (SAN- SAN-1064/17)		Resultado da redução obtida na amostra com aditivo em relação ao Branco	
	Contagem em ufc/peça (recuperação)	Log ₁₀ da contagem em ufc/peça (recuperação)	Contagem em UFC/peça (recuperação após)	Log ₁₀ da contagem em ufc/peça (recuperação após)	Redução em log ₁₀ em relação ao controle	Porcentagem de redução
24 horas	5,30 x 10 ⁵	5,72	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,72	>99,99%
48 horas	4,66 x 10 ⁵	5,66	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,66	>99,99%
7 dias	4,83 x 10 ⁵	5,68	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,68	>99,99%
14 dias	5,03 x 10 ⁵	5,70	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,70	>99,99%

Legenda: ufc (unidades formadoras de colônias).

Avaliação da eficácia de Biocidas incorporados à corpos de prova da substância teste frente aos microrganismos *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*.

Tabela 3 . Resultados da avaliação a eficácia de biocidas incorporados à corpos de prova frente a *Escherichia coli* ATCC 11229.

Tempos de contato	Amostra sem aditivo - Branco (SAN-1064/17)		Amostra com aditivo (SAN- SAN-1064/17)		Resultado da redução obtida na amostra com aditivo em relação ao Branco	
	Contagem em ufc/peça (recuperação)	Log ₁₀ da contagem em ufc/peça (recuperação)	Contagem em UFC/peça (recuperação após)	Log ₁₀ da contagem em ufc/peça (recuperação após)	Redução em log ₁₀ em relação ao controle	Porcentagem de redução
24 horas	3,80 x 10 ⁵	5,57	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,57	>99,99%
48 horas	3,26 x 10 ⁵	5,51	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,51	>99,99%
7 dias	3,26 x 10 ⁵	5,51	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,51	>99,99%
14 dias	4,0 x 10 ⁵	5,60	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,60	>99,99%

Legenda: ufc (unidades formadoras de colônias).

Tabela 4 . Resultados da avaliação a eficácia de biocidas incorporados à corpos de prova frente a *Staphylococcus aureus* ATCC 6538

Tempos de contato	Amostra sem aditivo - Branco (SAN-1064/17)		Amostra com aditivo (SAN- SAN-1064/17)		Resultado da redução obtida na amostra com aditivo em relação ao Branco	
	Contagem em ufc/peça (recuperação)	Log ₁₀ da contagem em ufc/peça (recuperação)	Contagem em UFC/peça (recuperação após)	Log ₁₀ da contagem em ufc/peça (recuperação após)	Redução em log ₁₀ em relação ao controle	Porcentagem de redução
24 horas	3,53 x 10 ⁵	5,33	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,54	>99,99%
48 horas	3,20 x 10 ⁵	5,33	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,50	>99,99%
7 dias	4,30 x 10 ⁵	5,33	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,63	>99,99%
14 dias	3,96 x 10 ⁵	5,33	<1,0 x 10 ¹	1,0	>4,59	>99,99%

Legenda: ufc (unidades formadoras de colônias).

Conclusão

De acordo com os resultados obtidos e nas condições do ensaio, a substância teste foi considerada **satisfatória** frente aos microrganismos testados.

Notas:

Este Relatório refere-se somente à amostra analisada, não sendo extensivo a outros lotes e/ou produtos.

Este Relatório só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de amostragem não realizada pela Bioagri.

Os documentos e registros gerados neste ensaio serão mantidos no(s) arquivo(s) da Bioagri Laboratórios Ltda por um período de seis (6) anos.

Mariana Ayres Ferraz da Silva
Responsável Técnica



Profa Dra Clarice Weis Arns
Laboratório de Virologia
Depto. de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia
Instituto de Biologia/UNICAMP CEP:13081-970 Campinas- SP- Brasil
FONE: (19) 3521-6258/6267
Email: arns@unicamp.br



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 31/03/2020.

Ao Sr.

Gustavo N. Rocha

GIRASSOL-Química

comercial@girassolquimica.com.br

Rua Papa João XXIII, 1248, Cachoeirinha – RS – CEP 94.910-170

(51)3470-1100 | (11)2476-0054

Referente: **LAUDO VIRUCIDA "MULTIBAC BP"**

Prezado Gustavo:

Vimos por meio desta fornecer laudo do ensaio virucida.

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA AMOSTRA:

Item de teste: Multibac BP

Apresentação do produto: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS

Nome Químico do Ingrediente Ativo: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA BIGUANIDA POLIMÉRICA

Quantidade declarada de ativo: Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (3,5%)
Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (5,2%)

Lote: 19678

Fab: 03/12/2019

Val: 03/12/2021

Diluição de Uso: 0,5%

Tempo de contato: 10 min

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Gustavo Nunes Rocha - CRQV: 05302446

Nome Fantasia: GIRASSOL QUIMICA

Razão Social: LGR IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII, 1248

Bairro: VILA CACHOEIRINHA

Cidade: CACHOEIRINHA

CNPJ: 08.706.183/0001-77

E-mail para envio do relatório: Gustavo@girassolquimica.com.br

laboratório@girassolquimica.com.br

Contato: GUSTAVO NUNES ROCHA

Fone: 51 3470 1100

2. Vírus Testados:

- Coronavírus/cepa MHV-3 gênero Betacoronavirus (CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO COVID-19, MERS E SARS) e como controle Adenovirus type 5.

3. Procedimento experimental:

- a) Os ensaios foram realizados em laboratório NB-2 (Biosafety Level 2) seguindo as metodologias descritas nas normas EN14476:2015, ASTM E1053 – 11 e Instituto Robert Koch - RKI (Alemanha)” e obedecendo as Boas Práticas de Laboratório (BPL).
- b) O ensaio da eficácia do desinfetante MULTIBAC BP foi realizado em superfícies estéreis aplicado com tempo de 0,5, 01 e 05 minutos) e em diferentes concentrações.
- c) Os testes foram realizados em triplicada biológica e duplicata experimental, com o uso de controles:
 - positivo (presença do vírus, com o uso do desinfetante e sistema celular);
 - negativo controle de células (apenas sistema celular, sem a presença de vírus e sem a presença dos desinfetantes);
 - controle da diluição/titulação dos vírus e cultivo celular.
 - A mistura vírus e **MULTIBAC BP** foi submetida a diferentes tempos (0,5, 01 e 05 minutos).
- d) As placas com + **MULTIBAC BP** + sistema celular foram inoculadas a 37°C em Estufa com 5% de CO₂ durante 48 hs a 3 dias.
- e) O título do vírus foi expresso como log₁₀TCID₅₀/ml a partir do método Reed-Muench (1938).

4. Resultados:

A infecção para o **Coronavírus-cepa MHV-3** foi INIBIDA para o produto **MULTIBAC BP** quando aplicado na diluição 0,5 % e por 01 minuto de contato.

5. Conclusões:

Considerando que o **HOUVE** inibição da infecção viral, pode-se concluir que o **MULTIBAC BP** foi eficaz para a inativação/destruição de partículas virais, e, portanto, recomendamos o uso na diluição de 0,5% como potencial agente virucida para o vírus testado.

Em relação ao tempo de contato (vírus e MULTIBAC BP) o produto mostrou ser ativo a partir de **01 MINUTO para Coronavírus/cepa MHV-3** gênero Betacoronavirus (**CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO COVID-19, MERS E SARS**).

Clarice W. Arns

(Responsável pelo laudo)

Dr^a Clarice Wels Arns
Laboratório de Virologia
Genética, Evolução e Bioagentes
Instituto de Biologia - UNICAMP
13083-970 - Campinas - SP

Bibliografia Consultada:

ASTM E1053 – 11: Standard Practice to Assess Virucidal Activity of Chemicals Intended for Disinfection of Inanimate, Nonporous Environmental Surfaces. This standard is issued under the fixed designation E1053;

This international standard was developed in accordance with internationally recognized principles on standardization established in the Decision on Principles for the Development of International Standards, Guides and Recommendations issued by the World Trade Organization Technical Barriers to Trade (TBT) Committee.

<https://compass.astm.org/download/E1053.26326.pdf>

https://compass.astm.org/EDIT/html_annot.cgi?E1053+20

DIN EN 14476:2015. Chemical disinfectants and antiseptics. Virucidal quantitative suspension test for chemical disinfectants and antiseptics used in human medicine. Test method and requirements [phase 2, step 1]. Brussels 2015, CEN-Comité Européen de Normalisation.

Britta Becker, Lars Henningsen, Dajana Paulmann, Birte Bischoff, Daniel Todt , Eike Steinmann, Joerg Steinmann, Florian H. H. Brill and Jochen Steinmann

Evaluation of the virucidal efficacy of disinfectant wipes with a test method simulating practical conditions

Antimicrobial Resistance and Infection Control (2019) 8:121

<https://doi.org/10.1186/s13756-019-0569-4>

G. Kampf D., Todt, S. Pfaender , E. Steinmann

Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents

Journal of Hospital Infection 104 (2020) 246e251

<https://doi.org/10.1016/j.jhin.2020.01.022> 0195-6701

Rabenau HF, Schwebke I, Blumel J, Eggers M, Glebe D, Rapp I, Sauerbrei A, Steinmann E, Steinmann J, Willkommen H, Wutzler P.

Guideline of the German Association for the Control of Virus Diseases (DVV) e.V. and the Robert Koch-Institute (RKI) for testing chemical disinfectants for effectiveness against viruses in human medicine. Version of 1st December, 2014.

Bundesgesundheitsblatt Gesundheitsforschung Gesundheitsschutz.

2015;58: 493–504



Prefeitura Municipal de Altamira

1/2

Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Rua Abel Figueiredo, 651 – Aparecida – Cep: 68.377-395 – Altamira - Pará

Tel (93)3515-2714 - licenciamentosemat@hotmail.com

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº. 125/2020 Validade: 01/06/2021

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira, com base na Constituição Federal nos artigos 23, 30 e 225 e Lei nº. 1.765, de 19 de setembro de 2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira (dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais e dá outras providências), e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 737/2020, Processo DLA nº 071/2020 expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental a:

RAZÃO SOCIAL:

VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA:

VITAL

ENDEREÇO:

TV DEZOITO

NÚMERO:

1696

BAIRRO:

BELA VISTA

CEP:

68.374-707

MUNICÍPIO:

ALTAMIRA - PA

CNPJ/CPF:

04.950.759/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.223.949-9

ATIVIDADE (TIPOLOGIA):

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LOCAL:

TV DEZOITO, Nº 1696, BELA VISTA – ALTAMIRA - PA.

DATA:

01/06/2020

HORA:

13H45MIN

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – DECLARADO NA DIA

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

I. Publicar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a dispensa ora concedida, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86.

II. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.395/14, que institui o Código de Obras do Município de Altamira, conforme Capítulo I – Das Condições Gerais – Art. 2º, Art. 3º; do capítulo XI – das águas pluviais, nos artigos 49, 50, 51; do capítulo VII – das instalações sanitárias - nos artigos 116 e 117; do capítulo XIV – dos postos de abastecimentos e de serviços – artigos. 180, 181 e 182;

III. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.518/2003, que dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira, conforme Art. 1º;

IV. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.765/2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira, que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais – título I, Capítulo I – Das Finalidades e Princípios Fundamentais art. 2º; dos Objetivos art. 4º e Conceitos no capítulo III art. 5º; do título V, capítulo III – Da Água, nos artigos. 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º; do título V - capítulo IV – do solo – artigos 64, 65 e 66; Capítulo VI do controle da emissão de ruídos art. 69º, 71º, 72º e 153 Inc. V; Capítulo IX dos resíduos sólidos art. 84 incisos II, III, IV e V, 85º, 86º, 87º, 89º, 90º; capítulo X da poluição visual art. 91 e 92.

V. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada a esta Secretaria.

VI. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme a Lei Municipal nº 1.765 de 2007, Lei Estadual nº. 5.887 de 1995 e Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 1998.

OBSERVAÇÕES:

Conforme o Art. 19. Da Resolução 237/97:

O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

OBRIGAÇÕES:

Publicar a concessão desta licença no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução, CONAMA nº 0006 de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5.887 de 09 de maio de 1995; Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I). Em conformidade com o artigo 19 da Resolução citada acima.

DATA:

01/06/2020

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Wesley Storch
Secretário Municipal da Gestão do
Meio Ambiente e Turismo - PMA
Dec. nº 89/2016 - Mat. 318

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira
Decreto nº 0898/2016 - Matrícula nº 0318



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
9º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Nº 139613

VALIDADE: 16/10/2021

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social:	VITAL		
Nome Fantasia:	VITAL		
CNPJ/CPF:	04.950.759/0001-96		
Proprietário / Sócio:	VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP		
CNAE:	3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
Lotação:	N/A	Área: 93.25 m ²	Risco Incêndio: MÉDIO
Endereço:	Tv Dezoito, Nº 1696 PROX. AO PONTO DE MOTO TAXI DA CIRCULAÇÃO PERIMETRAL,		
Bairro:	BELA VISTA	Cidade:	ALTAMIRA
Revenda de GLP:	Sem Revenda de GLP		
Observação:	Nenhuma observação.		

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em [http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf](http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf).
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 139613 e a data de emissão: 15/10/2020, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº 15292

ALVARA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **540011**
Título Estabelecimento: **VITAL**
Nome Empresarial: **VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CPF / CNPJ: **04.950.759/0001-96**
Logradouro: **TV. DEZOITO**
Complemento: Edifício/Sala:
Bairro/Distrito: **BELA VISTA** Município/UF: **ALTAMIRA / PA**
Observações:
Horário Comercial: **08:00:00 ÀS 18:00:00** Horário Especial: **NÃO**

Número: **1696**

CEP: **68374707**

Área Licenciada: 99 m²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
3812200	3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3701100	3701-1/00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data Abertura: 20/03/2002

Data Emissão: 03/03/2020

Vencimento: 29/10/2020

NOTA: ALVARÁ DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 192 DA LEI MUNICIPAL 3.189/2013, PARA EXERCER A ATIVIDADE CONFORME ACIMA CITADO. EMITIDO EM CONSONÂNCIA COM O LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR/PA - AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 109754.

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**

MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PA20200496796

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0414326105

Registro: 46433PA

2. Contratante

Contratante: VITAL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 04.950.759/0001-96

TRAVESSA DEZOITO

Nº: 1696

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

Cidade: ALTAMIRA

UF: PA

CEP: 68374707

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Escritório

TRAVESSA DEZOITO

Nº: 1696

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

Cidade: ALTAMIRA

UF: PA

CEP: 68374707

Data de início: 01/10/2019

Previsão de término: 01/10/2021

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

4,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade Técnica por empresa de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos conforme NBR 10004:2004

6. Declarações

- Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, às atividades acima relacionadas.

- Declaro que recebo remuneração mensal, não inferior ao que estabelece a Lei 4.950-A.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR - CBF: 998.290.612-72

Local

data

VITAL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.950.759/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/06/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6085037

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5a3a3
Impresso em: 13/06/2020 às 09:06:44 por: ip: 200.6.140.72

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

